

**PORTARIA N.º 8213, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

*"Retifica a portaria n.º 7837/2014 que, concede Pensão a Tercila Zappas Barbieri, dependente do Servidor Municipal Leonir Barbieri"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1049/2014 e de conformidade com o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e os Arts. 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Municipal n.º 1308, de 14 de Fevereiro de 2011, Concede **Pensão**, a **Tercila Zappas Barbieri** (cônjuge), a contar de 27 de Novembro de 2014, data de falecimento, do ex-servidor municipal **Leonir Barbieri**, inativo, cargo de Operário, Padrão "2", Classe A, Estatutário, carga horária semanal de 42 horas, no valor de R\$ 931,25 (novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) tendo na composição de seus proventos: Salário Base correspondente ao padrão "2", no valor R\$ 727,55 de acordo com a tabela de vencimentos constantes na Lei Municipal n.º 1486/2014, 23 anuênios correspondente a 23%(vinte e três por cento) no valor de R\$ 167,33 , nos termos previstos no art. 91 da Lei Complementar n.º 056/2011 , Prêmio Por Merecimento correspondente à letra "B" da tabela de progressão conforme previsto no Art. 101, lei Complementar n.º 056/2011 e Lei Municipal n.º 1551/2015, no valor de R\$ 36,37, cujas vantagens são as constantes do ato inativatório de n.º 7109-0200/96-8, data de abertura em 10/12/1996, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Boqueirão do Leão – RPPS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 06 de Outubro de 2015..

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Adjunta da Administração  
e Planejamento.